



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaiso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 337/2014

Em 22 de 10 de 2014

Seção N.º 10.025

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

1000	<b>SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL</b>	
1006	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
082440005.2.071000	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	
12272/3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	000 - Recursos Ordinários (Livres)	
0500	<b>SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO</b>	
0501	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
123610007.2.021000	Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação	
12274/3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
0502	<b>DIVISÃO DE EDUCACAO</b>	
123610007.2.022000	Manutenção da Divisão de Educação	
12275/3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
<i>Fonte de Recursos</i>	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação	
0600	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
0601	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
103010014.2.039000	Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde	
12373/3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
103010014.2.040000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
12278/3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	

**Art. 2º.** Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b> <b>DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE</b>
0403	

P



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

288430000.0.002000	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
166/4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	24.000,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 21  
(vinte e um) dias do mês de outubro de 2014.

  
**MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**  
Prefeita Municipal